

PORTARIA Nº 294/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual.

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 002/2015/SEJUDH (Protocolo nº 195085/2018), instituído pela Portaria nº 047/2018/GAB/SEJUDH, publicada no Diário Oficial, de 09 de abril de 2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art.1º ACOLHER a sugestão da Comissão Processante, para que se adote as medidas necessárias quanto a cobrança de Bruno Raphael Tivirolli Torres, matrícula 217536, e demais medidas pertinentes inclusive quanto a inscrição na DÍVIDA ATIVA com fundamento no artigo 66 §2º e 67, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º encaminhar os autos à Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário, para providências de praxe e posterior remessa à SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-SESP para que adote as providências necessárias em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2018/GAB/SESP/MT, de 12/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 058ebfd4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar